



Câmara Municipal de Jaguariúna


SECRETARIA

Processo N° 034 Exercício de: 2022


ASSUNTO:

Projeto Decreto Legislativo nº 010/2022 do Sr. José Alaercio de Toledo Lima Junior, que dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Maria Madalena Souza Bento.

Nome:

APROVADO EM 19/04/2022 DISCUSSÃO
em Sessão de 19/04/2022

PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>19/04/2022</u>	 PRESIDENTE

os _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,



Projeto de Decreto Legislativo 010 /2022.

PROTÓCOLO	
Nº de Ordem	210
Faixa	133
Livro Nº	412
03/03/2022	
SECRETARIA	

*Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à senhora **MARIA MADALENA SOUZA BENTO**.*

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Artigo 1º - É conferido a ilustíssima Senhora **MARIA MADALENA SOUZA BENTO** a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Artigo 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora **MARIA MADALENA SOUZA BENTO** em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

Artigo 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Dr. Junior, em 23 de fevereiro de 2022.

VEREADOR: JOSÉ ALBERTO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

APROVADO EM DISCUSSÃO em Sessão de 19/04/2022

PRESIDENTE

PRESIDENTE
LIDO EM SESSÃO DE 08/03/22

APROVADO
Favoráveis 13
Contra 0
Abstenções 0



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Senhora **MARIA MADALENA SOUZA BENTO**, é enfermeira há 17 anos. Com vários predicados, especializou-se em Enfermagem em Atendimento Domiciliar; Preceptoría do Sistema Único de Saúde; Enfermagem em Terapia Intensiva; e Enfermagem em Emergência.

Atualmente, atua no programa “Melhor em Casa” de Jaguariúna, realizando, em seus domicílios, atendimentos aos pacientes acamados de média e alta complexidade. Ela executa todos os procedimentos pertinentes ao profissional de enfermagem com lhanza e bastante segurança, evitando que os pacientes acamados a necessidade de saírem dos seus domicílios. Um trabalho fantástico que merece o reconhecimento de toda comunidade. Entrega-se dignidade ao paciente e oferece conforto aos familiares da pessoa enferma e acamada.

Vale lembrar a sua determinação na cura de ferimentos de difícil cicatrização, como por exemplo as escaras tão comuns em pacientes acamados.

De sorriso fácil e agradável, a **Madalena** traz sempre confiança aos pacientes que cuida em sua própria residência. Mais que trabalho e dedicação é o amor com que se faz. E o amor sozinho, é unicamente capaz de transformar todas as coisas, muito mais agradável. Sendo justa esta homenagem à trabalhadora da saúde em nosso município.

Posteriormente, aprovado pelos pares desta Casa, o convite à senhora **MARIA MADALENA SOUZA BENTO**, para ver ser homenageada deve ser encaminhado à Rua Reynaldo Angeloni, 89, Bairro Santa Mercedes, Jaguariúna, SP, CEP 13912-536.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 072/2022

Jaguariúna, 09 de março de 2022

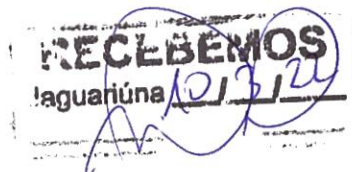
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2022, do sr. José Alaercio de Toledo Lima Junior, que dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Maria Madalena Souza Bento, lido em Sessão Ordinária, realizada em 08 de março do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2022.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 010/2022.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO.

Parecer: FAVORÁVEL para o projeto.

De iniciativa do nobre Vereador José Alaercio de Toledo Lima Junior, o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2022, dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” á senhora Maria Madalena Souza Bento.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2022.

dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).


Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 010/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de Abril de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente – Relator


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2022.


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente- Relator


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Vice-Presidente


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente - Relator


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice-Presidente


VEREADOR JOSÉ ALARCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 386

(Autoria: Vereador José Alaercio de Toledo Lima Junior - PODEMOS)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Maria Madalena Souza Bento

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Maria Madalena Souza Bento a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Maria Madalena Souza Bento em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de abril de 2022.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 386

(Autoria: Vereador José Alaercio de Toledo Lima Junior - PODEMOS)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Maria Madalena Souza Bento

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Maria Madalena Souza Bento a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Maria Madalena Souza Bento em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de abril de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.